

TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - SUTI/SALOC/SINFRA - PROCESSO Nº 314610/2020

Termo de Declaração da Extinção da Autorização Precária da Linha: Sorriso x Sinop (Cód. 162-6-1-00) Modalidade Alternativa Precária do Serviço do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 429 de julho de 2011, nº 432 de agosto de 2011, nº 240 de 30 de dezembro de 2005, nº 566 de 20 de maio de 2015, em seu art. 30;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada da AGER/MT na 23ª Reunião Extraordinária, fls.17, o Ofício/GP/Nº 399/2020, fls. 21, parecer nº 3224/SGAC/PGE/2020, fls. 24/30, homologação, fls. 32, pelo Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, todos constantes no processo 314610/2020,

RESOLVE:

Declarar a Extinção de Autorização Precária da Linha na Modalidade Alternativa - Sorriso x Sinop (Cód. 162-6-1-00) operada pela Empresa IRIS DE JESUS COELHO ARAUJO-ME, CNPJ nº 05.219.718/0001-97.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2020.

C

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SINFRA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8b5099e0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar